



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Oficio N.º

PROJETO DE LEI Nº 29/68.

Sumula: Dispõe sobre a abertura dco Credito Especial de N.º 1.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

DEC RÉ T A

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de N.º 1.000,00 (Hum mil Cruzeiros novos), destinados ao ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, para custeio de parte de suas despesas de obras de melhoramentos do predio.

Art. 2º - Como recurso para atender o crédito em apreço, usa-se parte do excesso de arrecadação da Conta Orçamentaria.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa em 8 de julho de 1968.

Odilon M. Carneiro
Presidente.

Fénelon W. Moreira.
1º Secretário.

Registrado libro n.º
fls 132 e vers.
Em Janeiro 1971.
Em Janeiro 1971.



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte:

ANTE-PROJETO DE LEI N° 2/68

(Dispõe sobre a abertura do Crédito Especial de NCr\$ 1.000,00

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de NCr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros novos), destinados ao ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, para custeio de parte de suas despesas de Obras e melhoramentos do prédio.

Art. 2º - Como recurso para atender o crédito em apreço, usa-se parte do excesso de arrecadação da Conta Orçamentária.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de junho de 1968.-

Napoleão Ferrari
Napoleão Ferrari
Prefeito Municipal

Dê-se conhecimento a Casa e envie-se às Comissões competentes, para emitirem seus respectivos pareceres.

Sala das Sessões em 24 de junho de 1968.

Presidente.

{ Aprov. em 1.ª disc. em 8-7-68
- II - em 2.ª " em 8-7-68

PRÉFÉITURA MUNICIPAL DA TAPA

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
Parecer de Comissão de fiscalização
é fiscalização municipal da Lapa, Pelego do Paty, no bairro
Projeto, em seu processo de ação no
município o seguinte:

8148-1970-06-LEI NO. 5188
JULY 1970
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
U. S. DEPARTMENT OF JUSTICE
FBI

Tornado de contas:

Extreme fluvial surface cutters.

Somos favoráveis a aprovação do
presente auto-projeto de lei:

E) o parecer

Rapa, 19/7/68

Yakhnachay

~~Jan/Jan Jan Jan~~

✓ *Charlotte Gibbons Boden*

competitors, this maritime area has received little attention.

States as Secretary on 24th June 1898.

Präsidium



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO ANTE PROJETO DE LEI Nº 26/68

Senhores Vereadores:

A Prefeitura Municipal da Lapa não pode e não deve mesmo ficar alheia aos sacrifícios que vem empreendendo a Diretoria do Asilo São Vicente de Paulo, no sentido de dar maior conforto às crianças e velhas sob seus cuidados. É um direito Cristão que nos assiste o direito de sermos humanos e como tal, graças a Deus, com nossos corações sempre voltados para os menos favorecidos pela sorte procurármos, dentro de nossas restritas possibilidades, minorar o sofrimento daqueles que nem siqueir pôdem ou sabem explicar o porque desse sofrimento. Com Vv. Excias. o Ante Projeto de Lei nº 26/68.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de junho de 1968.

Napoleão Ferrari
Napoleão Ferrari
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Of. n.º 184/68

Lapa, 18 de junho de 1968.-

Senhor Presidente:

Tenho a honra de passar ás suas mãos, para os devidos fins, o Ante-^{Pro}jeto de Lei nº 21/68.

Aproveito o ensejo para reiterar a V.Excia. os meus protestos de estima e consideração.

21/06/1968
Napoleao Ferrari
Prefeito Municipal

Exmo. Snr.
Odilon Montenegro Carneiro
DD. Presidente da Camara Municipal da Lapa
N/Cidade